

**ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 001/22**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas), no Auditório, anexo à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ – Sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Senhora **Natalia de Oliveira Sarmiento**, estando presentes os demais membros: ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO, MONICA MARIA DA SILVA e CLAUDIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA, nomeados através da Portaria Nº 2059 DE 08 DE ABRIL DE 2022, devido a participação de um parente do membro ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO a suplente BEATRIZ MOURA DE MIRANDA assume a composição da mesa, suplementarmente, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para julgamento do Processo nº 010/2022, modalidade Concorrência Pública nº001/2022 do tipo Menor Preço Global, no sistema Registro de Preços nº 016/2022, visando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS DO PROJETO BÁSICO, ABRANGENDO AS MACRO-ÁREAS GEORREFERENCIADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAS.**

Iniciada a primeira sessão pública, após 10 (dez) minutos de tolerância, compareceram as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A	ANDRA LUISA DO NASCIMENTO NUNES
ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA	JOSELIAS DA SILVA JÚNIOR
OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	RENATO SILVA GOMES
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA	IGOR DOS REIS LUIZ MENDES
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A	ROMULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	BRENNER BARROSO VIEIRA

Assinada a lista de presença, procedeu-se a fase de credenciamento, e as empresas foram **CRENCIADAS**. A presidente prosseguiu com a abertura dos envelopes "1"

(Habilitação) e solicitou que os representantes legais juntamente com a Comissão Permanente de Licitação rubricassem todos os documentos e as extremidades dos envelopes "2" de propostas, onde constam os seguintes documentos de habilitação a serem consultados: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DE DÉBITOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CREA – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.** O licitante RÔMULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, representante da empresa STATLED BRASIL, fez o seguinte questionamento "Na avaliação do envelope 1 da empresa PERFIL X observei que está contendo a proposta financeira, o que não é permitido de acordo com o item 8.13 do edital." Após, o mesmo solicitou o cancelamento do questionamento. A licitante ANDRA LUISA DO NASCIMENTO NUNES levantou o questionamento "A empresa HASHIMOTO SOLUÇÕES no item 9.5 qualificação técnica item a) Não atende as parcelas de relevâncias." A presidente informou aos licitantes presentes que irá sobrestar a sessão pelo período de 3 (três) horas para análise de documentos de habilitação pela CPL.

As quinze horas e vinte minutos a presidente reiniciou o certame informando a seguinte decisão 1) encontram-se **HABILITADAS** a prosseguir no certame as empresas HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, PERFIL X CONSTRUTORA S.A, STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA e 2) encontra-se **INABILITADA** a prosseguir no certame a empresa OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI por estar irregular após consulta no CREA-RJ (anexo folha 5) conforme dispõe o item 9.5 "- Prova de comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em forma de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)." do edital. Foi solicitado a análise técnica do engenheiro **Matheus Lopes Barros Ferreira** – CREA-RJ 2019112235 o mesmo ratificou a irregularidade da empresa. Após, foi solicitado também a consulta jurídica que confirmou a irregularidade.

O senhor Renato Silva Gomes, representante legal da empresa OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, em discordância quanto a inabilitação argumenta que: "A comissão ao inabilitar o Licitante Otimizek não motivou o item do edital ao qual o mesmo não atendeu em que causou a inabilitação do mesmo."

Foi anunciado pela presidente a abertura para interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, que deverá ser encaminhado através de e-mail ([protocolo@comsercaf.rj.gov.br](mailto:protocolo@comsercaf.rj.gov.br)) até às 23:59 horas do dia 26 de setembro de 2022. Desde já informa também que a segunda sessão pública da concorrência será realizada às 9:00 horas do dia 28 de setembro de 2022.

Não havendo mais nada a tratar a licitação foi suspensa às 16:15. Eu, **Natalia de Oliveira Sarmiento**, lavrei a presente ata que, lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais membros presentes. A lista de presença assinada inicialmente pelos



representantes das empresas participantes faz parte dessa ata, como anexo (ANEXO 2), sendo considerada para os fins da sua assinatura. Nada mais a constar é solicitado o encerramento da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, que, após o julgamento, será submetido à homologação do Presidente da Autarquia.

The image shows two screenshots of the CREA-RJ website. The top screenshot displays a form titled "Área Pública - Confirmação da Autenticação de Certidões". The form fields are as follows:

CPF/CNPJ (Número Inscrição)	07478179000136	
Região (Distrito/Estado)		
Número da Certidão (12/08/2018)	12145	0022
Número Código de Controle (9 Dígitos) (CNPJ)	051427438553084271	
Data Emissão (DD/MM/AAAA)	01/01/2022	
Hora da Emissão (HH:MM)	18:33	

The bottom screenshot shows the "CONSULTA EMPRESA" page. It features a search bar with the CNPJ "07478179000136" entered. The search results table is as follows:

Registro	Nome	Ramo	Situação	Reg. Técnico	Emp.
21029547	GERENK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	ENG. SEC. TRIB. ALM., CASAS E	Ativo	Regular	

At the bottom of the page, there is a status indicator: "ATENDIMENTO ONLINE Disponível 24h em 8º dia das 10h às 18h".

Lei de acesso à Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF

*Natalia Sarmento*

**Natalia de Oliveira Sarmento**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Signature]*  
**MONICA MARIA DA SILVA**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**CLAUDIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**BEATRIZ MOURA DE MIRANDA**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**ANDRA LUISA DO NASCIMENTO NUNES**

*[Signature]*  
**JOSELIAS DA SILVA JÚNIOR**

*[Signature]*  
**RENATO SILVA GOMES**

*[Signature]*  
**IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**

*[Signature]*  
**ROMULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

*[Signature]*  
**BRENNER BARROSO VIEIRA**



## LISTA DE PRESENÇA

BRENNER BARROSO VIEIRA IUMITERRA  
Rômulo de Oliveira Teixeira - STATLED BRASIL  
RENATO SILVA GOMES - OTIMITEK ENGENHARIA  
Andra Luisado N. Nunes - Perfil x Construtora S.A  
Carlos Eneias Sempra Nogueira Banetos  
JOSÉLIAS DA SILVA JUNIOR - URMISUL SOLUÇÕES URBANAS  
ANTONIO ROBERTO PANESI - OUVINTE  
Julia Faria Bon Sampaio  
Mariana Muzitano  
Rian Franco - HASHIZUMOTO  
Rian Franco - HASHIZUMOTO  
Jelly Espindola Soares  
Rusente Bello  
Paula Garcia  
Leticia Cristina Araújo Farias  
Luiza Singh Martins  
Thales Gomes Mouras Aguiar Alares  
Thales Mouras P. Aguiar  
Demétrio Guimarães Riba  
Mathus Lopez Garcia Perreira  
Salvador William J. de Oliveira  
Carla Cristine Gremmard.  
Lorena Simões S. de Aguiar  
ALEXANDRE MAIA LEITE  
VAGNER CESAR ALMEIDA PEREIRA  
Rômulo Nunes

Lei de acesso à Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF